



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5834/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 015361 de 27 de dezembro de 2012.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 18/06/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.*

DECRETA:

***Artigo 1º**- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **PLÍNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1198-3 do cargo Braçal Grau 1 "J", admitido em 04 de junho de 1983.*

***Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 14 de julho de 2013.*

***Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 5 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.